



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Auditoria - Controladoria do INPACTA
Procuradoria Jurídica do INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7810750/2026

Processo nº 43.04.00000001/2026.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 – InPACTA

Processo de Parceria nº 001/2025 – InPACTA

CONTRATO DE PARCERIA EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO Nº 001/2026 - InPACTA

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 1.503/2025, inscrita no CNPJ n.º 63.783.232/0001-83, com sede na Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – PR, CEP 87013-230, doravante denominado Contratante, e a **Stratelli Inteligência Estratégica Ltda**, empresa com sede na Rua Quinze de Novembro, 747, CXPST 60, Centro, Marília – SP, CEP 17.000-50, inscrito no CNPJ n.º 26.613.999/0001-38, e representada neste ato pela sua sócia e representante legal, Sra. Deise da Silveira Martins, doravante denominada Contratado.

OBJETO: O objeto deste Contrato de Parceria é a associação de esforços entre as PARTES, em regime de cooperação técnica e institucional, para desenvolver, estruturar e implementar a oportunidade de negócio de consultoria especializada em segurança pública e monitoramento urbano, voltada à formulação de metodologias, modelos de governança, estudos técnicos e estratégias de integração tecnológica aplicadas à proteção de logradouros públicos, à prevenção de ilícitos e ao fortalecimento da gestão pública em segurança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato de parceria é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da última assinatura inserida no documento.

VALOR: R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) por ano de execução.

FIRMADO EM 14 de JANEIRO de 2026.

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa

Diretora Presidente

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Deise da Silveira Martins
Representante Legal.
Stratelli Inteligência Estratégica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Odacir Cristovan Fiorini Júnior, Procurador(a) Jurídico do INPACTA**, em 28/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7810750** e o código CRC **BFD831AC**.

Referência: Processo nº 43.04.00000001/2026.39

SEI nº 7810750